



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2021 – CPL.


OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA. Aos 18 (Dezoito), dias do mês de agosto de 2021 às 14h30min (quatorze e trinta), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro, se fez presente o Pregoeiro Municipal o Sr. Evandro Alves Pereira e Equipe de apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo a publicação a seguinte empresa, que fora qualificada nos altos do presente certame como: **LICITANTE Nº 01 PANIFICADORA VITORIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n 07.401.989/0001-94, sediada na Rua Bernardo Sayão nº 346 – Centro – Campestre do Maranhão, representada legalmente por sua proprietária a Srª. Rosinete Silva, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 024886452003-8-SSP/MA e do CPF/MF nº 282.970.083-04. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do licitante presente no certame, verificando-se a regularidade de representação do licitante presente, o Pregoeiro, declara o mesmo credenciado no certame em tela. Após o credenciamento o Pregoeiro declara a abertura da sessão e afirma que a partir de então nenhum outro será aceito na condição de licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes aos documentos de Propostas de Preços e habilitação. Aberto o envelope de Proposta de Preços, o pregoeiro verificou que a **LICITANTE Nº 01 PANIFICADORA VITORIA – ME**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$: 73.368,00 (Setenta e três mil e trezentos e sessenta e oito reais). Feita a análise rigorosa da proposta de preços apresentada quanto à sua aceitabilidade e exequibilidade, estando a mesma em conformidade com as exigências do edital e demais anexos, o pregoeiro declara a proposta de preço apresentada, classificada. Na oportunidade em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto a licitante, momento em que o mesmo se manifestou, dizendo da impossibilidade de auferir menores preços, ante a reduzida margem de lucro auferida. Ato contínuo, o pregoeiro procede a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, após a análise rigorosa da documentação apresentada, o pregoeiro declara a **LICITANTE Nº 01 LICITANTE Nº 01 PANIFICADORA VITORIA – ME**, habilitada e vencedoras do presente certame, ficando certo que para efeito de contratação serão considerados os valores apresentados na proposta inicial. A licitante renuncia expressamente quanto à intenção de




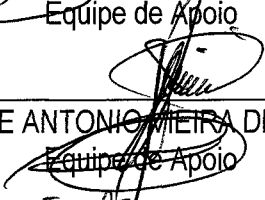
COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO


PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida pelo Pregoeiro no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Evandro Alves Pereira, lavrei e assino a presente ata juntamente com a equipe de apoio e o licitante.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro


FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA
Equipe de Apoio


JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Equipe de Apoio


LICITANTE Nº 01 PANIFICADORA VITÓRIA - ME
Representante Legal

